
S.R. DA AGRICULTURA E FLORESTAS
Despacho n.º 1154/2009 de 5 de Novembro de 2009

Considerando que pela Decisão C (2007) 6162, de 4 de Dezembro de 2007, da Comissão, foi aprovado o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013 (PRORURAL), nos termos previstos no Regulamento (CE) n.º 1698/2005, do Conselho, de 20 de Setembro, relativo ao apoio ao desenvolvimento rural pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER);

Considerando que o Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores inclui no Eixo 1 “Aumento da competitividade dos sectores agrícola e florestal”, a Medida 1.5. “Modernização das Explorações Agrícolas”;

Considerando que a Portaria n.º 36/2008, de 9 de Maio, estabeleceu o Regulamento da aplicação daquela medida, do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2007-2013;

Considerando que, de acordo com o previsto no artigo 16º do Decreto-Lei n.º 2/2008, de 4 de Janeiro, o organismo pagador dos apoios no âmbito do Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural, é o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas, para o organismo pagador, correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores;

Assim, ao abrigo da alínea c) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/2009/A, de 7 de Maio, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I.P., (IFAP), da importância de 300.000,00 € (Trezentos mil euros), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEADER (Eixo 1, “Medida 1.5. — “Modernização das Explorações Agrícolas”).
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 07 – Aumento da Competitividade dos sectores Agrícola e Florestal; Projecto 07.02 – Serviços de Gestão e Acompanhamento Agrícola; Acção 07.02.H – Apoio ao Investimento nas Explorações Agrícolas; Classificação Económica 08.02.01FH – Transferências IFAP.

28 de Outubro de 2009. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.